PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 360, de 31 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2010, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 009/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas, reajuste salarial de **2,4%** (dois vírgula quatro por cento) sobre suas remunerações e vantagens, a partir de 01 de agosto de 2010.

Art. 2º - O reajuste salarial de que trata o artigo 1º será extensivo a todos os empregados municipais contratados pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhista - CLT, enquadrados ou não no Quadro Permanente da Municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal